

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 de abril de 2025, às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma virtual “Zoom”, considerando-se, para os fins legais, realizada na sede social da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Aurélio Gatti, nº 22, Bairro Esplanada, em Colatina-ES, CEP 29702-642.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos dias 08, 10 e 11 de abril de 2025, conforme facultado pelo artigo 294, inciso III, da Lei das S.A e pela Portaria ME nº 12.071/21, alterada pela Portaria ME nº 10.031/22.
- 3. PRESENÇA:** Foi constatada a presença de acionistas da Companhia que representam 77,97% do capital social votante da Companhia, ficando, desta forma, constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia Geral Extraordinária. Em atendimento ao disposto no art. 164 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), presentes, também, os conselheiros fiscais da Companhia Srs. Clóvis Antonio Pereira Pinto, Daniel Berselli Marinho e Ricardo Julio Rodil. Ainda, em atendimento ao disposto no art. 8º, §1º, da Lei das S.A., presente o Sra. Tatiane Schmitz, representante da Empresa Especializada (abaixo definida).
- 4. MESA:** Enzo Tozetti Holzmeister – Presidente; e Henrique Rivas Domingues – Secretário.
- 5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. pela Santa Maria Participações S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado pelas administrações da Companhia e da Santa Maria Participações S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.543.799/0001-01 (“SMP”), relativo à incorporação das ações da Companhia pela SMP (“Incorporação de Ações”); (b) tomar conhecimento da nomeação da **BERKAN Auditores Independentes S.S.**, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Joinville, 308, 2º andar, Sala 202, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.449.300/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº SC009075/O-7 (“Empresa Especializada”), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do valor de patrimônio líquido das ações da Companhia a serem

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

incorporadas pela SMP (“Laudo de Avaliação”); (c) aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação e com base no Laudo de Avaliação; e (d) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização da Incorporação de Ações, inclusive a subscrição, em benefício dos acionistas da Companhia, das novas ações a serem emitidas pela SMP.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

a) Aprovar, por unanimidade, a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, de acordo com a norma constante do artigo 130, §1º, da Lei das S.A, bem como a dispensa da gravação desta Assembleia.

b) Aprovar, por unanimidade, os termos e condições do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. pela Santa Maria Participações S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado pelas administrações da Companhia e da Santa Maria Participações S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.543.799/0001-01 (“SMP”), relativo à incorporação das ações da Companhia pela SMP (“Incorporação de Ações”). O referido Protocolo e Justificação constitui o **Anexo I** a esta ata.

c) Tomar conhecimento da nomeação da **BERKAN Auditores Independentes S.S.**, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Joinville, 308, 2º andar, Sala 202, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.449.300/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº SC009075/O-7 (“Empresa Especializada”), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do valor de patrimônio líquido das ações da Companhia a serem incorporadas pela SMP, com base no balanço patrimonial da SMG com data-base de 28 de fevereiro de 2025 (“Laudo de Avaliação”). O Laudo de Avaliação, que constitui o Anexo I ao Protocolo e Justificação, concluiu que o valor de patrimônio líquido das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas pela SMP é de R\$ 687.435,22 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

d) Aprovar, por unanimidade, a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação e com base no Laudo de Avaliação, de forma que a Companhia converta-se em subsidiária integral da SMP, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A., consignando, ainda, que todas as variações patrimoniais, a contar da data-base da avaliação das ações da Companhia, serão registradas nos livros contábeis da respectiva companhia a que se

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

referirem (isto é, da própria Companhia ou da SMP), uma vez que ambas subsistem à operação.

e) Autorizar, por unanimidade, os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização da Incorporação de Ações, inclusive a subscrição, em benefício dos acionistas da Companhia, das novas ações a serem emitidas pela SMP, que serão integralizadas com a contribuição das ações de emissão da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações ora aprovada.

7. **DOCUMENTOS**: Fica arquivado na sede da Companhia o parecer do Conselho Fiscal, favorável ao encaminhamento da Incorporação de Ações para deliberação pelos acionistas, elaborado em observância ao artigo 163, III, da Lei das S.A.

8. **ENCERRAMENTO**: Não havendo nada mais a tratar, suspendeu-se os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovado pelos acionistas presentes, tendo sido assinada pelo Presidente e Secretário, que certificam, a seguir, os acionistas que de forma remota participaram da Assembleia (dispensando as assinaturas de tais acionistas, na forma da regulamentação aplicável), conforme lista de acionistas em anexo à ata que se refere esta Assembleia (**Anexo II**), tendo na sequência o Presidente declarado a Assembleia encerrada. Acionistas presentes: Angelo André Bosi, representado por seu procurador Henrique Rivas Domingues; Marcos Barbieri Coutinho, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister; Angelo Arpini Coutinho, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister; Arthur Arpini Coutinho, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister; Henrique Barbieri Coutinho, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister; Luiz Felipe Coelho da Silva, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister; Maria Stella Coutinho Bennesby, representada por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister; Otavio Coutinho Coelho da Silva, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister; Renata Barbieri Coutinho, representada por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister; Tower Baron LLC, representada por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister, e Virginia Coutinho Coelho da Silva, representada por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister. Mesa: Presidente: Enzo Tozetti Holzmeister; Secretário: Henrique Rivas Domingues.

Colatina/ES, 17 de abril de 2025

A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

Mesa:

Enzo Tozetti Holzmeister
Presidente

Henrique Rivas Domingues
Secretário

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

ANEXO I

Protocolo e Justificação

[anexo se iniciará na próxima página]

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO
DA SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
PELA SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Celebram o presente instrumento particular:

Os administradores abaixo assinados da **SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Aurélio Gatti, nº 22, Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP 29702-642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.543.799/0001-01 ("**SMP**"); e

Os administradores abaixo assinados da **SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede Rua Aurélio Gatti, nº 22, Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP 29702-642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.594.263/0001-34 ("**SMG**"),

Sendo SMP e SMG doravante denominadas conjuntamente como "**Partes**" e individualmente como "**Parte**";

CONSIDERANDO QUE:

(i) A SMP é uma sociedade por ações de capital fechado, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dividido em 5.449.034 (cinco milhões, quatrocentas e quarenta e nove mil e trinta e quatro) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 3.620.013 (três milhões, seiscentas e vinte mil e treze) ações ordinárias e 1.829.021 (um milhão, oitocentas e vinte e nove mil e vinte e uma) ações preferenciais;

(ii) A SMG é uma sociedade por ações de capital fechado, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 1.452.017,55 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 1.452.017 (um milhão e quatrocentas e cinquenta e duas mil e dezessete) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo em 964.575 (novecentas e sessenta e quatro mil e quinhentas e setenta e cinco) ações ordinárias e 487.442 (quatrocentas e oitenta e sete mil e quatrocentas e quarenta e duas) ações preferenciais; e

(iii) As Partes têm interesse em promover a incorporação da totalidade das ações de emissão da SMG pela SMP, na forma do artigo 252 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), pelos motivos aqui descritos, de forma que a SMG se torne subsidiária integral da SMP e os acionistas da SMG recebam, em contrapartida, ações de emissão da SMP, com base na Relação de Substituição estabelecida neste instrumento;

Resolvem as Partes firmar, nos termos dos artigos 224, 225 e 252 da Lei das S.A., o presente protocolo e justificação da incorporação das ações de emissão da SMG pela SMP ("**Protocolo e Justificação**"), o qual será submetido à aprovação de seus respectivos acionistas, reunidos em assembleias gerais extraordinárias convocadas

1

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

para tal fim, da seguinte forma:

1. OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Operação Proposta. A operação consiste na incorporação da totalidade das ações de emissão da SMG pela SMP, com a consequente conversão da SMG em subsidiária integral da SMP, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A. ("Incorporação de Ações" ou "Operação").

1.1.1. Em decorrência da Incorporação de Ações, os acionistas da SMG receberão, em substituição às ações de emissão da SMG de sua titularidade, ações de emissão da SMP, de acordo com a Relação de Substituição prevista na Cláusula 3.1 abaixo.

1.2. Justificação da Incorporação de Ações. A Operação, parte de uma reorganização societária do "Grupo Santa Maria", tem o intuito de tornar a SMG uma subsidiária integral da SMP, companhia que atua como *holding* de investimentos e que já possui outras subsidiárias atuando no setor de energia elétrica. A SMG atua na geração e transmissão de energia elétrica, operando quatro Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs), e a SMP exerce o papel de *holding* dentro do grupo, fazendo total sentido que a SMG se integre à mesma estrutura. A unificação das bases acionárias das Partes permitirá a simplificação e otimização da estrutura do grupo, a centralização da gestão dos ativos, o aumento da capacidade de investimento e crescimento, bem como a redução de custos. Ela proporcionará uma visão integrada dos investimentos, melhor alocação de recursos e monitoramento de resultados, contribuindo para uma gestão financeira mais eficiente. Com isso, a Operação melhor posicionará a SMP para aproveitar oportunidades futuras e aumentar sua relevância no mercado de energia. Por fim, a integração das ações à estrutura permitirá melhor governança corporativa, eficiência na gestão de riscos e fortalecimento da confiança de investidores e do mercado.

2. EMPRESA ESPECIALIZADA E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA SMG

2.1. Empresa Especializada. Para a avaliação das ações de emissão da SMG, necessária para fins de implementação da Incorporação de Ações, foi escolhida, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da SMP, a empresa especializada **BERKAN Auditores Independentes S.S.**, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Joinville, 308, 2º andar, Sala 202, CEP 89035-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.449.300/0001-22, registrada no CRC-SC sob o nº SC009075/O-7 ("Empresa Especializada"), que declarou não haver qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas das Partes, no tocante à Incorporação de Ações como um todo.

2.2. Avaliação das Ações da SMG. Para fins da determinação do valor do aumento do capital social da SMP em razão da Incorporação de Ações, a Empresa Especializada

2

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

realizou a avaliação das ações de emissão da SMG com base no valor contábil do patrimônio líquido da companhia. O laudo de avaliação elaborado pela Empresa Especializada encontra-se anexo ao presente Instrumento como Anexo I (“Laudo de Avaliação”).

2.2.1. A avaliação acima referida teve por base o balanço patrimonial da SMG com data-base de 28 de fevereiro de 2025.

2.2.2. De acordo com o Laudo de Avaliação, a Empresa Especializada apurou que o valor da totalidade das ações de emissão da SMG, com base no critério de valor contábil e com data-base de 28 de fevereiro de 2025, é de R\$ 687.435,22 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

3. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

3.1. Relação de Substituição. A SMP incorporará todas as ações ordinárias e preferenciais de emissão da SMG, sendo certo que os acionistas da SMG receberão aproximadamente 0,015405749 ações ordinárias e 0,015406961 ações preferenciais de emissão da SMP por cada ação respectivamente ordinária e preferencial de emissão da SMG (“Relação de Substituição”). A Relação de Substituição foi determinada com base no valor de patrimônio líquido das Partes em 28 de fevereiro de 2025. Eventuais frações de ações da SMP resultantes da aplicação da Relação de Substituição serão arredondadas.

3.1.1. O valor da totalidade das ações de emissão da SMP, com base no critério de valor contábil e com data-base de 28 de fevereiro de 2025, é de R\$ 167.447.753,69 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme balanço patrimonial que consta do Anexo II deste instrumento. A soma do valor de patrimônio líquido da SMP e da SMG resulta no valor de R\$ 168.135.188,91 (cento e sessenta e oito milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e um centavo), sendo certo, portanto, que a proporção relativa à SMG é, aproximadamente, de 0,408859% de referido valor.

3.1.2. Em ambas as companhias, as ações ordinárias correspondem a 66,43% do total de ações emitidas, e as ações preferenciais correspondem a 33,57% do total das ações emitidas. Com a Incorporação de Ações, referidas proporções serão mantidas, de forma que não haverá alteração no percentual das ações com direito de voto e sem direito de voto, tampouco no percentual de ações preferenciais que possuem o direito de receber dividendos prioritários.

3.1.3. As ações preferenciais de emissão da SMP a serem recebidas pelos acionistas da SMG terão as mesmas vantagens que as ações preferenciais atualmente existentes da SMP: (i) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio,

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

no caso de liquidação da SMP; e (ii) prioridade no recebimento de dividendos mínimos e não cumulativos equivalentes, por ação preferencial, a 8% (oito por cento) do resultado da divisão do capital social total da SMP pelo número total de ações da SMP (incluindo as ações ordinárias e preferenciais; excluídas as ações que eventualmente estejam em tesouraria). Referidas ações preferenciais também não terão direito a voto.

3.1.4. Nenhuma das Partes possui participação acionária no capital social da outra Parte.

4. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA SMP

4.1. Aumento do Capital Social da SMP. A Incorporação de Ações resultará em um aumento do capital social da SMP, no valor de R\$ 687.435,22 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), a ser subscrito e integralizado pelos administradores da SMG em favor dos acionistas desta. Conforme a Relação de Substituição definida na Cláusula 3.1 acima, serão emitidas 14.860 (quatorze mil e oitocentas e sessenta) novas ações ordinárias e 7.510 (sete mil e quinhentas e dez) novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal da SMP ("Novas Ações SMP").

4.2. Capital Social da SMP após a Operação. Em decorrência do aumento de capital acima referido e assumindo a aprovação da Incorporação de Ações, o capital social da SMP passará a ser de R\$ 100.687.435,22 (cem milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), representado por 3.634.873 (três milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias nominativas e 1.836.531 (um milhão, oitocentas e trinta e seis mil, quinhentas e trinta e uma) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, de forma que o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da SMP deverá ser alterado para passar a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.687.435,22 (cem milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), dividido em 5.471.404 (cinco milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, quatrocentas e quatro) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 3.634.873 (três milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias e 1.836.531 (um milhão, oitocentas e trinta e seis mil, quinhentas e trinta e uma) ações preferenciais."

4.3. Integralização de Ações. As Novas Ações SMP serão integralizadas com as ações ordinárias e preferenciais de emissão da SMG, de acordo com a Relação de Substituição mencionada na Cláusula 3.1 acima.

4.4. Quadro Acionário. Após a emissão e integralização das Novas Ações SMP, o

4

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

quadro acionário da SMP ficará conforme o Anexo III deste Protocolo e Justificação, na hipótese em que nenhum dos acionistas das Partes exerça o direito de retirada, conforme previsto na Cláusula 5.1 abaixo.

5. DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO DAS AÇÕES

5.1. Direito de Retirada dos Acionistas. De acordo com o disposto no art. 252, §§1º e 2º, da Lei das S.A., a Operação enseja a possibilidade de exercício do direito de retirada, tanto para os acionistas da SMP quanto para os acionistas da SMG que dissentirem ou se absterem da deliberação de Incorporação das Ações, ou, ainda, não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) pertinente, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE da SMP e da ata da AGE da SMG, para os respectivos acionistas.

5.2. Pagamento do Reembolso. O pagamento do respectivo reembolso dependerá da efetiva consecução da operação, conforme previsto no art. 230 da Lei das S.A.

5.2.1. A administração da SMP considera que o valor econômico da SMP é superior ao valor de patrimônio líquido, propondo, dessa forma, que o valor de reembolso seja determinado com base no valor de patrimônio líquido e que se dispense, portanto, a apuração do valor econômico da SMP (conforme alternativa prevista no artigo 5º, §8º, do Estatuto Social da SMP); sendo certo que a aprovação deste Protocolo e Justificação será considerada dispensa. Nesse sentido, o valor de reembolso das ações de emissão da SMP de que sejam titulares os acionistas mencionados na Cláusula 5.1 acima, calculado pelo valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral da SMP, levantado com a data-base de 31 de dezembro de 2023, será de R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) por ação, sem prejuízo de o acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial, nos termos do art. 45, §2º, da Lei das S.A.

5.2.2. O valor de reembolso das ações de emissão da SMG de que sejam titulares os acionistas mencionados na Cláusula 5.1 acima, calculado pelo valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral da SMG, levantado com a data-base de 31 de dezembro de 2023, será de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos) por ação, sem prejuízo de o acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial, nos termos do art. 45, §2º, da Lei das S.A.

5.3. Possibilidade de Reversão. Nos termos do art. 137, §3º, da Lei das S.A., caso os órgãos da administração de qualquer das Partes entender que o pagamento do preço de reembolso das ações aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada porá em risco a estabilidade financeira da respectiva companhia, poderão convocar assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação, nos 10 (dez) dias

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

subsequentes ao término do prazo para exercício da retirada pelos acionistas dissidentes.

6. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

6.1. Atos Societários. A efetivação da Operação dependerá da prática dos seguintes atos (observada a possibilidade de reversão, conforme previsto na Cláusula 5.3 acima):

(i) assembleia geral extraordinária da SMG para (a) aprovar o Protocolo e Justificação da Operação; (b) tomar conhecimento da nomeação da Empresa Especializada; (c) aprovar a incorporação das ações de sua emissão pela SMP (com base no laudo de avaliação); e (d) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização da Incorporação de Ações, inclusive a subscrição, em benefício dos acionistas da SMG, das novas ações a serem emitidas pela SMP; e

(ii) assembleia geral extraordinária da SMP para (a) aprovar o Protocolo e Justificação da Operação; (b) ratificar a nomeação e contratação da Empresa Especializada, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o Laudo de Avaliação; (d) aprovar a incorporação, pela SMP, das ações de emissão da SMG; (e) aprovar o aumento do capital social da SMP, mediante a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, a serem subscritas e integralizadas pelos administradores da SMG, em benefício dos seus acionistas; (f) alterar, em decorrência do aumento de capital, o artigo 5º do Estatuto Social da SMP; (g) autorizar os administradores da SMP a praticar todos os atos necessários à realização da Incorporação de Ações.

7. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DA OPERAÇÃO

7.1. Eventual imposto de renda incidente na Operação será suportado pelos seus respectivos contribuintes, assim entendidos aqueles que eventualmente auferirem algum ganho de capital em decorrência da Operação.

7.2. No caso de acionistas não residentes da SMG, diante da responsabilidade tributária pela retenção e recolhimento de eventual imposto de renda atribuída à SMP, tais acionistas deverão disponibilizar o valor do eventual imposto de renda devido até a data da Operação, bem como o documento hábil e idôneo que comprove o custo de aquisição das ações da SMG.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ausência de Sucessão. Com a efetivação da Incorporação de Ações, a SMP não absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da SMG, que permanecerá existente, para todos os fins e efeitos legais, e manterá íntegra a sua personalidade jurídica, não havendo sucessão da SMG pela SMP.

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

8.2. Subsidiária Integral. Uma vez aprovada a Incorporação de Ações, a SMG passará a ser uma subsidiária integral da SMP.

8.3. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores. Por se tratar de Incorporação de Ações, todas as variações patrimoniais, a contar da data-base da avaliação das ações da SMG, serão registradas nos livros contábeis da respectiva companhia a que se referirem, uma vez que ambas subsistirão à operação.

8.4. Implementação. Competirá à administração das Companhias praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação de Ações.

8.5. Alterações. Este Protocolo e Justificação não poderá ser alterado, a menos que a alteração seja por escrito.

8.6. Comunicação da Incorporação das Ações às Autoridades. Quaisquer comunicações devidas com relação à Incorporação de Ações serão submetidas às autoridades governamentais competentes, nos termos da legislação aplicável.

8.7. Vigência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerada inválida ou ineficaz, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados pela declaração de invalidade ou ineficácia não serão afetadas, permanecendo a parte válida e eficaz deste Protocolo e Justificação em plena vigência.

8.8. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8.9. Assinatura Eletrônica. Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação e de seus termos, nos moldes do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, como, por exemplo, por meio do *upload* deste Protocolo e Justificação e aposição de suas respectivas assinaturas eletrônicas na plataforma DocuSign, D4Sign ou similar.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam os administradores das Companhias o presente Protocolo e Justificação, juntamente com duas testemunhas.

Colatina, 07 de abril de 2025.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Página de assinaturas a seguir]

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

[Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. pela Santa Maria Participações S.A.]

SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A.:

Miguel Coutinho

Assinado digitalmente na ZapSign por
Miguel Coutinho Coelho da Silva
CPF: 013.518.437-10

Miguel Coutinho Coelho da Silva Data: 08/04/2025 14:57:34.356 (UTC-0300)

Presidente do Conselho de Administração

Angelo Arpini

Assinado digitalmente na ZapSign por
ANGELO ARPINI COUTINHO FILHO
CPF: 103.031.197-80

Angelo Arpini Coutinho Filho Data: 08/04/2025 15:18:18.168 (UTC-0300)

Membro do Conselho de Administração

Maria Stella Coutinho Bennesby

Assinado digitalmente na ZapSign por
Maria Stella Coutinho Bennesby
CPF: 926.316.657-91

Maria Stella Coutinho Bennesby Data: 08/04/2025 15:00:13.379 (UTC-0300)

Membro do Conselho de Administração

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.:

Arthur Arpini Coutinho

Assinado digitalmente na ZapSign por
ARTHUR ARPINI COUTINHO
CPF: 014.479.637-68

Arthur Arpini Coutinho Data: 08/04/2025 15:03:46.454 (UTC-0300)

Diretor Presidente

Angelo Arpini Coutinho

Assinado digitalmente na ZapSign por
ANGELO ARPINI COUTINHO
CPF: 049.155.187-87

Angelo Arpini Coutinho Data: 08/04/2025 15:01:54.611 (UTC-0300)

Diretor Vice-Presidente

Testemunhas:

1. *Carlos Alberto Lima*

Assinado digitalmente na ZapSign por
CARLOS ALBERTO LIMA
CPF: 035.273.247-47

Nome:

RG:

CPF:

Data: 08/04/2025 15:03:30.974 (UTC-0300)

Nome:

RG:

CPF:

Assinado digitalmente na ZapSign por
ENZO TOZETTI HOLZMEISTER
CPF: 116.814.777-85

Data: 08/04/2025 14:57:25.828 (UTC-0300)

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

ANEXO I

**AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE
EMISSÃO DA SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
PELA SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA
SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. A VALOR
CONTÁBIL**

(anexo se iniciará na próxima página)

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

Berkan
CONSULTORIA & AUDITORIA

55 47 3035-2668
Rua Joinville, 308 – Sala 202
Vila Nova - 89.035-200
Blumenau | SC | Brasil
berkan@berkan.com.br

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil
apurado por meio dos livros contábeis**

Aos Sócios e Administradores da
Santa Maria Participações S.A.
Colatina - ES

Dados da firma de auditoria

1. **BERKAN Auditores Independentes S.S.**, empresa estabelecida na cidade de Blumenau, na Rua Joinville, 308, 2º andar – Sala 202, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 21.449.300/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina sob o nº. SC009075/O-7, representada pela sócia infra-assinada, Srta. Tatiane Schmitz, contadora, portadora do RG nº 4311180, inscrita no CPF sob o nº 079.172.309-70 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº SC038070/O-1, residente e domiciliado em Blumenau/SC com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Santa Maria Participações S.A. para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 28 de fevereiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 28 de fevereiro de 2025 da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. que tem por objetivo a transferência do seu controle societário para a Santa Maria Participações S.A..

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A Administração da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2025, com base nos

1

10

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da empresa de acordo com as normas brasileiras de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 687.435,22 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme Balanço Patrimonial em 28 de fevereiro de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Blumenau, 24 de março de 2025

BERKAN Auditores Independentes S.S
CRC SC 009075/O-7

TATIANE
SCHMITZ:07917230
970
Tatiane Schmitz
Contadora CRC SC 038070/O-1

Assinado de forma digital por
TATIANE SCHMITZ:07917230970
Data: 2025.03.24 15:46:03
+03'00'

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

ANEXO I – Balanço Patrimonial

Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	2025	Passivo	2025
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	270	Fornecedores	17
Contas a receber	137	Obrigações sociais e trabalhistas	56
Impostos a recuperar	8	Obrigações tributárias	24
Despesas pagas antecipadamente	9	Outros passivos circulantes	126
Outros ativos circulantes	6	Total do passivo circulante	223
Total do ativo circulante	430		
		Não circulante	
Não circulante		Partes relacionadas	305
Imobilizado	790	Outros passivos não circulantes	5
Total do ativo não circulante	790	Total do passivo não circulante	310
		Patrimônio Líquido	
		Capital social	1.452
		Prejuízos acumulados	(765)
		Total do patrimônio líquido	687
Total do ativo	1.220	Total do passivo e patrimônio líquido	1.220

3

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

Anexo II – Principais políticas contábeis

1. Contexto operacional

A Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. ("SMG" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, sediada no município de Colatina, Estado do Espírito Santo, Brasil. A Companhia tem como atividade principal a exploração técnica e comercial de instalações de geração e transmissão de energia elétrica.

Atualmente, a SMG opera quatro Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGH's), cujas potências instaladas e garantias físicas de energia são apresentadas na tabela abaixo:

CGH	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MW médios)	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG)
Santa Maria	0.240	0.16	CGH.PH.ES.027182-9.01
Cachoeira do Oito	0.206	0.14	CGH.PH.ES.000491-0.01
Tabocas	0.455	0.22	CGH.PH.ES.002792-8.01
Cachoeira da Onça	0.900	0.70	CGH.PH.ES.000428-6.01

1.1. Situação operacional das CGH's e medidas da Administração

CGH's Santa Maria e Cachoeira do Oito

As CGH's Santa Maria e Cachoeira do Oito encontram-se em operação, com todas as licenças ambientais e regulatórias devidamente regularizadas. No entanto, essas centrais representam aproximadamente 70% dos custos operacionais da Companhia, enquanto sua garantia física corresponde a apenas 30% do volume de energia disponível para venda das unidades em operação.

Ambas as CGH's necessitam de intervenções estruturais, sendo que a CGH Santa Maria requer um estudo de estabilidade do canal de adução, e a CGH Cachoeira do Oito necessita de um projeto de recuperação da barragem.

Para mitigar os altos custos operacionais, a administração está estudando um plano de automação, que poderá ser realizado em duas fases. A primeira etapa permitirá a operação sem a necessidade de operadores locais, reduzindo custos operacionais, enquanto a segunda fase viabilizará a operação completamente autônoma das usinas.

Além disso, a Companhia acompanha atentamente o setor elétrico e avalia alternativas para a otimização financeira e operacional dessas CGH's, incluindo a possibilidade de desmobilização dos ativos caso os custos de manutenção e modernização forneçam sua continuidade inviável.

CGH Tabocas

A CGH Tabocas encontra-se inoperante e apresenta desafios operacionais e estruturais que exigem avaliações mais aprofundadas. A usina possui potencial de geração e conta com garantia física de 0,22 MW médios, o que poderia representar uma contribuição relevante para a Companhia caso estivesse em operação. No entanto, a unidade enfrenta questões estruturais que precisam ser analisadas antes de qualquer decisão sobre sua viabilidade futura.

4

13

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

Um dos principais problemas identificados foi a ruptura da tubulação forçada, cuja substituição foi recomendada em relatório técnico. Essa tubulação desempenha um papel essencial no funcionamento da usina, sendo responsável pelo transporte da água até as turbinas. A necessidade de reparos estruturais ainda está em estudo, e qualquer intervenção exigirá uma análise detalhada dos custos envolvidos e do impacto na viabilidade da unidade.

Além da questão estrutural, a CGH Tabocas requer avaliações adicionais quanto a sua capacidade de geração de energia em longo prazo. O volume de água disponível para geração tem se mostrado variável, o que pode impactar a eficiência e a rentabilidade da usina. Assim, a administração segue monitorando as condições hidrológicas da região e os fatores regulatórios que podem influenciar a decisão sobre a continuidade da unidade.

A Companhia avalia alternativas para a CGH Tabocas, considerando tanto a possibilidade de recuperação da usina quanto o seu eventual descomissionamento. A decisão dependerá da análise de custos e benefícios, bem como das condições regulatórias e do potencial de retorno do ativo. Enquanto essa avaliação é conduzida, a SMG mantém uma abordagem prudente, garantindo que quaisquer medidas adotadas estejam alinhadas com seu compromisso com a sustentabilidade financeira e operacional.

1.2. Continuidade operacional e perspectivas

Apesar do reconhecimento do *impairment*, a administração entende que a SMG mantém condições plenas de continuidade operacional. A Companhia segue financeiramente sustentável, com um patrimônio líquido positivo de R\$ 687, e possui capacidade para adaptar e modernizar suas operações, buscando eficiência e redução de custos. O planejamento está focado na avaliação detalhada dos ativos, garantindo que os investimentos sejam direcionados para unidades com viabilidade operacional e econômica. Além disso, a SMG monitora constantemente as oportunidades do setor elétrico, visando a diversificação e otimização da comercialização de energia.

A CGH Cachoeira da Onça, que possui garantia física de 0,70 MW médios e potência instalada de 0,90 MW, representa um ativo relevante dentro do portfólio da Companhia. Diferentemente das demais usinas, essa unidade não foi impactada pelo *impairment* e segue operando regularmente. A administração continua acompanhando seu desempenho e avaliando possíveis melhorias para garantir a eficiência e a maximização dos resultados.

A SMG mantém seu compromisso com a eficiência operacional e a gestão responsável, garantindo a continuidade das operações e adotando medidas que fortaleçam a rentabilidade e o equilíbrio financeiro da Companhia.

2. Base de preparação

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") estabelecidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão condizentes com as utilizadas pela administração em sua gestão.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Não foram

5

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

identificados eventos ou condições que, individual ou coletivamente, possam levantar dúvidas significativas quanto à capacidade de manter sua continuidade operacional. A Administração concluiu não haver incertezas materiais que coloquem em dúvida a continuidade da Companhia. Assim, essas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando como base o custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, quando requerido nas normas contábeis.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça julgamentos e adote estimativas e premissas, baseadas em fatores objetivos e subjetivos para o registro de certas transações, que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras.

Por definição, os resultados reais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas continuamente, com base na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. As revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As principais estimativas, que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das demonstrações financeiras, nos próximos exercícios, estão relacionadas ao registro dos efeitos decorrentes de:

Item	Incerteza	Nota
Redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)	Estimativa do montante recuperável do ativo	2.5

2.4. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.5. Redução ao valor recuperável ("*impairment*")

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo ela reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tenha ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo também reconhecida em contrapartida do resultado.

6

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

ANEXO II

**AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE
EMISSÃO DA SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
PELA SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

**BALANÇO PATRIMONIAL DA SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES COM DATA-BASE
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

(anexo se iniciará na próxima página)

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	
	Controladora	Consolidado
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	13.780	32.770
Contas a receber	-	5.741
Tributos correntes	687	2.055
Estoques	-	8.915
Lucros e dividendos a receber	1.541	1.384
Despesas pagas antecipadamente	11	139
Adiantamentos	-	9.171
Outros ativos circulantes	426	1.116
Total do circulante	16.445	61.291
Não circulante		
Mútuos entre partes relacionadas	305	305
Investimentos	176.459	127.454
Imobilizado	194	58.757
Direito de uso de ativos	395	3.970
Intangível	18	1.064
Outros ativos não circulantes	-	1
Total do não circulante	177.371	191.551
Total do ativo	193.816	252.842
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	25	11.204
Tributos	317	1.124
Arrendamentos	55	141
Empréstimos e financiamentos	-	7.463
Obrigações sociais e trabalhistas	709	1.529
Dividendos	9.879	9.879
Aquisição de investimentos	4.040	4.040
Adiantamentos de clientes	-	4.176
Outros passivos circulantes	417	567
Total do circulante	15.442	40.123
Não circulante		
Tributos	7.666	7.344
Arrendamentos	121	1.833
Empréstimos e financiamentos	-	26.292
Provisão para descomissionamento	-	945
Adiantamentos	3.053	3.053
Outros passivos não circulantes	86	497
Total do não circulante	10.926	39.964
Patrimônio líquido		
Capital social	100.000	100.000
Reservas de lucro	67.448	67.448
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	167.448	167.448
Participação de acionistas não controladores	-	5.307
Total do patrimônio líquido	167.448	172.755
Total do passivo e patrimônio líquido	193.816	252.842

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

ANEXO III
AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE
EMISSÃO DA SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
PELA SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A.

QUADRO ACIONÁRIO DA SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES APÓS A
INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A

Rua Aurélio Gatti, nº 22 - Sala 09- CEP 29702-120 - Fone PABX (027) 2101-2323 Fax (027) 3722-3530
 CNPJ (MF) 07.543.799/0001-01

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS SEM USUFRUTO

ACIONISTAS	C.P.F./CNPJ	AÇÕES				TOTAL		R\$				TOTAL		
		ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	%	PREFERENCIAIS NOMINATIVAS	%	DE AÇÕES	%	ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	%	PREFERENCIAIS NOMINATIVAS	%	CAP. SOCIAL R\$	%	
01	ARTHUR ARPINI COUTINHO	014.479.837-88	102.593	2,82	45.969	2,50	148.562	2,72	1.887.966,20	2,82	845.943,02	2,50	2.733.910,11	2,72
02	IVELIZE EDINETH CHIABAI ARPINI	049.053.937-87	3.848	0,10	12.156	0,66	15.804	0,29	67.132,27	0,10	223.700,63	0,66	290.832,90	0,29
03	MARCOS BARBIERI COUTINHO	953.188.107-30	256.398	7,05	109.800	5,98	366.198	6,69	4.718.360,48	7,05	2.020.593,05	5,98	6.738.953,53	6,69
04	HENRIQUE BARBIERI COUTINHO	858.285.287-20	256.398	7,05	109.800	5,98	366.198	6,69	4.718.360,48	7,05	2.020.593,05	5,98	6.738.953,53	6,69
05	MARIA STELLA COUTINHO BENNESBY	926.316.857-91	256.400	7,05	109.800	5,98	366.200	6,69	4.718.397,28	7,05	2.020.593,05	5,98	6.738.990,34	6,69
06	RENATA BARBIERI COUTINHO	014.302.167-27	256.400	7,05	109.800	5,98	366.200	6,69	4.718.397,28	7,05	2.020.593,05	5,98	6.738.990,34	6,69
07	ESPÓLIO DE SILVESTRE FRITOLI COUTINHO	034.069.205-76	49.064	1,35	1.214	0,07	50.278	0,92	902.699,55	1,35	22.340,62	0,07	925.040,17	0,92
08	ALDENORA DE AZEVEDO MATTOS	578.277.537-67	-	-	609	0,03	609	0,01	-	-	11.207,11	0,03	11.207,11	0,01
09	BELMIRO SAVIATO	071.774.377-20	-	-	4.341	0,24	4.341	0,08	-	-	79.885,20	0,24	79.885,20	0,08
10	DJALMA NARDI DE MORAES	071.774.297-00	-	-	4.341	0,24	4.341	0,08	-	-	79.885,20	0,24	79.885,20	0,08
11	ANGELO ARPINI COUTINHO	049.155.187-87	941.028	25,89	622.121	33,87	1.563.149	28,57	17.317.254,13	25,89	11.448.573,50	33,87	28.765.827,63	28,57
12	MOCYR VILLELA VEIRA	096.140.807-00	-	-	4.341	0,24	4.341	0,08	-	-	79.885,20	0,24	79.885,20	0,08
13	ANGELO ANDRÉ BOSI	071.701.147-04	21.285	0,59	41.602	2,27	62.887	1,15	391.696,90	0,59	765.580,26	2,27	1.157.277,16	1,15
14	JOSÉ FRANCISCO MAFRA	196.053.157-34	-	-	2.171	0,12	2.171	0,04	-	-	39.951,80	0,12	39.951,80	0,04
15	LOURENÇO BOSI	071.767.407-04	140	0,00	-	-	140	0,00	2.576,35	0,00	-	-	2.576,35	0,00
16	TÂNIA LÚCIA MENEGATTI	875.018.057-88	170	0,00	-	-	170	0,00	3.128,42	0,00	-	-	3.128,42	0,00
17	ANGELO ARPINI COUTINHO FILHO	103.031.197-80	56	0,00	1.215	0,07	1.271	0,02	1.030,54	0,00	22.359,02	0,07	23.389,56	0,02
18	NADIESSA MENEGATTI COUTINHO	103.031.237-02	56	0,00	1.216	0,07	1.272	0,02	1.030,54	0,00	22.377,42	0,07	23.407,96	0,02
19	VIRGINIA COUTINHO C.SILVA	025.384.367-80	20.239	0,56	15.592	0,85	35.831	0,65	371.423,64	0,56	286.142,44	0,85	657.566,09	0,65
20	LUIZ FELIPE COELHO DA SILVA	011.188.627-91	20.073	0,55	1.987	0,11	22.060	0,40	368.377,23	0,55	36.465,18	0,11	404.842,41	0,40
21	OTÁVIO COUTINHO COELHO DA SILVA	025.384.367-85	351.741	9,68	153.396	8,35	505.137	9,23	6.473.928,72	9,68	2.823.312,72	8,35	9.297.241,43	9,23
22	TOWER BARON LLC	27.258.020/0001-13	351.740	9,68	153.398	8,35	505.138	9,23	6.473.910,31	9,68	2.823.349,51	8,35	9.297.259,83	9,23
23	VIVIANE COUTINHO ALVES	186.527.431-34	40.311	1,11	-	-	40.311	0,74	739.782,63	1,11	-	-	739.782,63	0,73
24	RICARDO COUTINHO ALVES	297.757.101-97	371.902	10,23	162.190	8,83	534.092	9,76	6.843.921,17	10,23	2.984.899,34	8,83	9.828.820,50	9,76
25	POWERLINE BUSINESS, LLC	29.311.516/0001-39	331.569	9,12	162.183	8,83	493.752	9,02	6.104.101,63	9,13	2.984.570,52	8,83	9.088.672,35	9,03
26	BRIGITTE HENLE	027.840.437-83	-	-	911	0,05	911	0,02	-	-	16.764,67	0,05	16.764,67	0,02
27	ANNEMARIE HENLE	215.880.077-15	-	-	911	0,05	911	0,02	-	-	16.764,67	0,05	16.764,67	0,02
28	HANS ANTON HENLE	017.830.249-20	-	-	911	0,05	911	0,02	-	-	16.764,67	0,05	16.764,67	0,02
29	KLAUS DIETER HENLE	215.800.567-20	-	-	914	0,05	914	0,02	-	-	16.819,87	0,05	16.819,87	0,02
30	HUMBERTO LUIS GAMA SCARTON	317.934.107-43	1.213	0,03	1.214	0,07	2.427	0,04	22.322,21	0,03	22.340,62	0,07	44.662,83	0,04
31	ELIZABETH M. SCARTON BUCHER	005.131.607-28	1.216	0,03	1.214	0,07	2.430	0,04	22.377,42	0,03	22.340,62	0,07	44.718,04	0,04
32	MARGARETH M. SCARTON BADINO	513.584.888-72	1.213	0,03	1.214	0,07	2.427	0,04	22.322,21	0,03	22.340,62	0,07	44.662,83	0,04
TOTAL GERAL			3.634.873	100,00	1.836.531	100,00	5.471.404	100,00	66.899.697,71	100,00	33.796.737,51	100,00	100.687.435,22	100,00

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 24.594.263/0001-34
NIRE 32300035141

ANEXO II

Lista de Presença de Acionistas
Assembleia Geral Extraordinária da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia
S.A. realizada em 17 de abril de 2025

Angelo André Bosi, representado por seu procurador Henrique Rivas;

Marcos Barbieri Coutinho, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister;

Angelo Arpini Coutinho, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister;

Arthur Arpini Coutinho, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister;

Henrique Barbieri Coutinho, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister;

Luiz Felipe Coelho da Silva, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister;

Maria Stella Coutinho Bennesby, representada por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister;

Otavio Coutinho Coelho da Silva, representado por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister;

Renata Barbieri Coutinho, representada por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister;

Tower Baron LLC, representada por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister; e

Virginia Coutinho Coelho da Silva, representada por seu procurador Enzo Tozetti Holzmeister.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTA MARIA GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06515500416	
11681477785	